TERMO ADITIVO Nº. A35/2024 – PMS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2022-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.201-095, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Ronaldo Benkendorf,** inscrito no CPF sob o nº 751.256.849-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 166/2022-PMS, celebrado em 16 de dezembro de 2022, proveniente do Processo de licitação nº. 214/2022 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 85/2022–PMS, para contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de forma contínua de serventia, a serem executados nas dependências dos diversos órgãos, unidades ou entidades da administração pública municipal de Schroeder/SC, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido de reajuste protocolado pela empresa ORBENK ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA através do Protocolo 542/2024(1Doc) e o Parecer Jurídico 019/2024-PROJUR.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" reajustado o valor para o período de 11 meses nos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTD. DE SERVENTE POR MÊS	UNID.	VALOR R$ MENSAL POR SERVENTE	VALOR R$ MENSAL POR SERVENTE REAJUSTADO	VALOR R$ MENSAL DO REAJUSTE	VALOR R$ ANUAL TOTAL ANUAL DO REAJUSTE
1	**Prestação de serviços de serventia**, visando o atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação e Cultura**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo II – Locais para prestação dos serviços. Carga horária: **40h (quarenta horas) semanais.**	40	servente	4.510,68	4.797,70	287,02	137.769,60
2	**Prestação de serviços de serventia**, visando o atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo II – Locais para prestação dos serviços. Carga horária: **40h (quarenta horas) semanais.**	3	servente	4.510,68	4.797,70	287,02	10.332,72
3	**Prestação de serviços de serventia**, visando o atendimento das necessidades do **Conselho Tutelar**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo II – Locais para prestação dos serviços. Carga horária: **20h (vinte horas) semanais.**	1	servente	2.464,05	2.620,94	156,89	1.882,68
4	**Prestação de serviços de serventia**, visando o atendimento	1	servente	2.464,05	2.620,94	156,89	1.882,68

	das necessidades do **PROCON**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo II – Locais para prestação dos serviços. Carga horária: **20h (vinte horas) semanais.**						
5	**Prestação de serviços de serventia**, visando o atendimento das necessidades da **Delegacia de Polícia Civil**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência e com o Anexo II – Locais para prestação dos serviços. Carga horária: **10h (dez horas) semanais.**	1	servente	980,27	1.045,55	65,28	783,36

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de **R$ 152.651,04 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 4.548.023,16 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil e vinte e três reais e dezesseis centavos).**

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 166/2022-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de junho de 2024.

CONTRATADA:

ORBENK ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Ronaldo Benkendorf
CPF nº 751.256.849-53

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59